



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Edital nº 25, de 13 de dezembro de 2019
Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras 2019
Processo Seletivo Para Bolsa Discente
Público alvo: Discentes de Cursos de Licenciatura

O Instituto Federal de Educação do Amapá, através da Pró-reitoria de Ensino – PROEN e da comissão Instituída pela **Portaria nº 1413/2019 – GAB/RE/IFAP** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos para a realização do processo seletivo dos estudantes das licenciaturas, para Bolsas referentes ao Programa Práticas Pedagógicas Inovadoras no âmbito do Ifap.

1 – DA APRESENTAÇÃO DA BOLSA

O Programa de Bolsas de Práticas Pedagógicas Inovadoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (Proen), visa estimular e apoiar, por meio de projetos desenvolvidos nos cursos de licenciatura, práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação. As propostas devem observar as condições estabelecidas neste edital.

2 - DAS VAGAS

2.1 O presente Edital objetiva o **preenchimento de 32 vagas de Bolsas**, destinadas a alunos dos cursos de Licenciatura do Ifap, com vigência de 10 (dez) meses.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 17/12/2019 a 14/02/2020.

3.2 A inscrição deverá ser feita pelo discente responsável pela proposta e deve ser encaminhada exclusivamente via e-mail: pbppi.proen@ifap.edu.br

3.3 O discente deverá ter renda familiar per capita (renda total familiar dividida pela quantidade de pessoas da família) de até 1,5 salários mínimos nacionais, considerando-se a renda bruta familiar (responder anexo V).

3.4 Junto à ficha de inscrição (anexo I), o discente deverá anexar o questionário socioeconômico respondido (anexo V) e uma Proposta (anexo II) com uma Prática Pedagógica Inovadora, contendo:

- a) máximo de 5 páginas;
- b) página de rosto com título da proposta, nome do aluno, professor orientador e mês/ano;
- c) introdução;
- d) justificativa que demonstre a relevância da proposta que se pretende realizar;
- e) objetivos da proposta;
- f) metodologia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

- g) recursos humanos, físicos e materiais necessários, e
- h)) referências bibliográficas.

Parágrafo Único: cada candidato deverá indicar um professor orientador do colegiado do seu curso para fazer o acompanhamento.

3.4 – Participação no Programa Práticas Pedagógicas Inovadoras 2019

3.4.1 Requisitos e Condições

3.4.1.1 Do discente proponente

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura), conforme o item 3.5 deste edital;
- b) Não cursar o último semestre do curso;
- c) Não acumular outra bolsa (PIBID, Residência Pedagógica, PIBIC, PIBIT...)
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Possuir conta corrente para recebimento da bolsa;
- f) O discente deverá ter renda familiar per capita (renda total familiar dividida pela quantidade de pessoas da família) de até 1,5 salários mínimos nacionais, considerando-se a renda bruta familiar; Responder ao Questionário de Perfil Socioeconômico (anexo V), e
- g) Ter disponibilidade no programa de 10 (dez) horas semanais.

3.4.2 Do professor – orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do Ifap, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPQ atualizado nos últimos 3 meses;
- c) Não estar licenciado/afastado de suas funções no Ifap;
- d) Aceitar as condições dispostas neste edital e atribuições apresentadas no termo de compromisso assinado pelos aprovados;
- e) Apresentar anuência favorável da chefia imediata (anexo III), e
- f) Ter disponibilidade no programa de 2 (duas) horas semanais para orientação.

3.5 – Dos Critérios de Inscrição dos Bolsistas

3.5.1 Podem se inscrever e participar deste Processo Seletivo discentes dos Cursos de Licenciatura, devidamente matriculados no Ifap **que não estejam no último semestre do curso.**

Poderão candidatar-se alunos matriculados nos cursos presentes na tabela 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Tabela 1: Relação de cursos.

<i>Campus</i>	CURSOS	VAGAS
Laranjal do Jari	Ciências Biológicas	8
Macapá	Física	4
	Informática	4
	Letras – Inglês	4
	Letras – Português	4
	Matemática	4
	Química	4

4 – DA RENUMERAÇÃO

4.1 O valor da Bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês e não dá direito a auxílio transporte e /ou auxílio refeição.

Parágrafo Único: É vedada ao discente a acumulação desta com outras bolsas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O quadro abaixo apresenta os critérios para classificação das propostas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
A) Introdução (será considerada a coerência apresentada com a dimensão prioritária e a motivação da proposta, isto é, a demanda a ser atendida);	0	10
B) Justificativa - Relevância e essência inovadora (será considerada a importância da proposta em relação à inovação nas Práticas Pedagógicas).	0	10
C) Objetivos da Proposta (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a dimensão de ação proposta);	0	10
D) Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos);	0	10
E) Viabilidade do projeto no que se refere a recursos humanos, físicos e materiais necessários, bem como adequação da proposta;	0	10
TOTAL	0	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

5.1 – A classificação dos selecionados será feita em ordem decrescente das notas obtidas na proposta.

5.2 – A comissão realizará a análise e seleção das propostas.

5.3 – Havendo empate de resultados, terá prioridade para classificação o candidato que apresentar a maior nota obtida no critério da Justificativa. Permanecendo o empate, privilegiar-se-á a maior nota no critério Metodologia.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado dos bolsistas selecionados /aprovados será divulgado no site do Ifap, conforme o cronograma deste edital.

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos proponentes acompanhar o andamento através de consultas ao site do Ifap.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Na fase de submissão de propostas, eliminatória, as inscrições que não atenderem os requisitos deste edital não serão homologadas;

10.2 Após a divulgação dos resultados das propostas, o proponente (discente) terá até as 23h59 do dia estipulado no cronograma deste edital, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no Anexo IV deste edital, a ser enviado para o e-mail: pbppi.proen@ifap.edu.br com o título “RECURSO BOLSA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS” seguido do nome do candidato.

8 – CRONOGRAMA

8.1 As datas, atividades e locais são apresentadas no cronograma abaixo:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13/12/2019	Lançamento do edital	http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil
13/12 a 16/12/2019	Divulgação do Edital – Bolsa de Práticas Pedagógicas Inovadoras.	http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil
17/12/2019 a 14/02/2020	Inscrição dos Discentes.	e-mail: pbppi.proen@ifap.edu.br
20/02/2020	Divulgação do resultado preliminar no site do Ifap.	http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

21/02/2020	Período para interposição de recursos.	e-mail: pbppi.proen@ifap.edu.br
28/02/2020	Divulgação do resultado final.	http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil
02/03 e 03/03/2020	Entrega da documentação dos discentes selecionados.	Na coordenação de curso;
04/03/2020	Assinatura do Termo de Compromisso	Na coordenação de curso;
09/03/2020	Começo das atividades discentes	Nas unidades

9– DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Ifap (<http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil>), conforme o cronograma deste edital;
- b) A PROEN poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- c) Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final serão disponibilizados aos orientadores no ato de assinatura do termo de compromisso;
- d) Os discentes bolsistas e orientadores classificados por este edital deverão assinar termo de compromisso na Coordenação do seu respectivo curso;
- e) Será fornecido certificado aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado;
- f) As bolsas não preenchidas serão remanejadas para o curso com mais cadastro reserva.
- g) Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e Comissão do Programa de Bolsa de Práticas Pedagógicas Inovadoras.

ROMARO ANTONIO SILVA
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 200/2018/GR/IFAP

*Original encontra-se assinado na PROEN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS 2019
Edital nº 25, de 13 de dezembro de 2019
Práticas Pedagógicas Inovadoras

Nome:		
Curso:	Turno:	
	Semestre/Ano:	
Endereço:		
	Cidade:	Estado:
Celular:	Whatsapp:	E-mail:

_____ -AP_____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

TÍTULO

Discente:
Orientador:
Campus:

Mês/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

TÍTULO DA PROPOSTA

1. INTRODUÇÃO

2. JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVO DA PROPOSTA;

4. METODOLOGIA

5. RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

5. REFERÊNCIAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO III

PROFESSOR ORIENTADOR

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, SIAPE N° _____
chefia imediata do servidor _____,
SIAPE N° _____, lotado no campus _____, declaro
para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade
em seu Plano de Trabalho Individual para participação no Edital N° 23, de 01 de novembro
de 2019, assim sendo dou a devida anuência para orientar por 2 (duas horas) semanais.

_____ -AP _____ de _____ de 20__.

Assinatura
Chefia Imediata

Assinatura
Professor (Orientador)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
E-MAIL:
RESULTADO PRELIMINAR () OUTRO ()
JUSTIFICATIVA:

_____ -AP _____ de _____ de 20__.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO (TRABALHO INFORMAL)

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que minha renda média mensal
é de R\$ _____, (_____) e refere-se
aos ganhos obtidos com meu trabalho de
_____ realizado na cidade de (local
onde realiza a atividade) _____.

Declaro sob as penas da lei* que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

_____,(AP) ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
(não possui renda)

Eu,

_____, de
nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, CPF
_____, declaro sob as penas da lei que estou atualmente
desempregado ou que não possuo renda.

*Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de
seguro-desemprego no valor de R\$ _____ compreendendo o período de
____/____/____ até ____/____/____.

_____, (AP) ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.